

PROTOCOLO GERAL

Nº 64318.013993/2022-11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO
VIDAL

ASSUNTO:

Tomada de Preços nº 03/2022

DivALC (Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos)

2022

VOLUME 09

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – Reforma do Pavilhão do Rancho do
Comando da 7ª RM

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - DivALC/ B Adm Curado

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

NUP
64318.013993/2022-11

TOMADA DE PREÇOS
Nr 03/2022 – B ADM CURADO

Início nesta data a abertura do **volume 9** do processo licitatório **64318.013993/2022-11** que trata da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022** –cujo objeto reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª RM, iniciada na folha nº 1601, no presente termo.


LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES - 2º Sgt
Membro da equipe de apoio

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
8.3 CALHAS E ACESSÓRIOS					
8.3.1 7RM_001	m		ADAP ORSE 763 - Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)		
88316		0,400000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	7,12
88264		0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	8,88
00861/ORSE		1,000000 M	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	56,00	56,00
04037/ORSE		1,000000 UN	Emenda interna 200 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	15,90	15,90
74.05.47		1,000000 UN	MÃO FRANCESA SIMPLES 200MM P/ ELETROCALHA	7,49	7,49
74.05.49		2,000000 UN	PARAFUSO CABEÇA REDONDA S-10 - 6,3X50MM	0,80	1,60
74.05.50		2,000000 UN	BUCHA NYLON S-10	0,10	0,20
03999/ORSE		1,000000 UN	Curva horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	55,15	55,15
12158/ORSE		1,000000 UN	Tê horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	78,60	78,60
MATERIAL					214,94
MÃO DE OBRA					13,93
EQUIPAMENTOS					2,07
Preço total por m .					230,94
8.4 ELETRODUTOS/CONDULETES					
8.4.1 91863	M		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
00002674		1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	5,35	5,44
88247		0,082000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	1,43
88264		0,082000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	1,82
91170		1,000000 M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE.	3,09	3,09
MATERIAL					6,88
MÃO DE OBRA					4,29
EQUIPAMENTOS					0,61
Preço total por M .					11,78
8.4.2 91845	M		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
00039244		1,100000 M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	4,29	4,72
00043132		0,001800 KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	27,60	0,05

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88247		0,087000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	1,51
88264		0,087000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	1,93
MATERIAL					4,77
MÃO DE OBRA					2,97
EQUIPAMENTOS					0,47
Preço total por M .					8,21
8.4.3 91860	M		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
00039247		1,017000 M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO	7,10	7,22
88247		0,188000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	3,27
88264		0,188000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	4,18
MATERIAL					7,22
MÃO DE OBRA					6,46
EQUIPAMENTOS					0,99
Preço total por M .					14,67
8.4.4 7RM_008	UN		ADAP SINAPI (95779) - CONDULETE EM PVC, TIPO E (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
88247		0,343400 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	5,97
88264		0,343400 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	7,63
00039334		1,200000 UN	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	10,00	12,00
00011950		2,000000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FRENDA PHILIPS	0,39	0,78
MATERIAL					12,78
MÃO DE OBRA					11,77
EQUIPAMENTOS					1,83
Preço total por UN .					26,38
8.4.5 7RM_009	UN		ADAP SINAP (95778) - CONDULETE EM PVC, TIPO C, (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
88247		0,343400 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	5,97
88264		0,343400 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	7,63
00039331		1,000000 UN	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	11,15	11,15
00011950		2,000000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FRENDA PHILIPS	0,39	0,78
MATERIAL					11,99
MÃO DE OBRA					11,77



Gauz

Gauz

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
EQUIPAMENTOS					1,83
Preço total por UN .					25,53
8.4.6.7RM_010	UN	ADAP SINAPI (95795) - CONDULETE EM PVC, TIPO T, (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
88247		0,436800 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	7,60	
88264		0,436800 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	9,70	
00039340		1,000000 UN CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	13,40	13,40	
00011950		2,000000 UN BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	0,39	0,78	
MATERIAL					14,18
MÃO DE OBRA					14,98
EQUIPAMENTOS					2,32
Preço total por UN .					31,48
8.4.7.7RM_011	UN	ADAP SINAPI (95787) - CONDULETE EM PVC, TIPO LR, (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
88247		0,376900 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	6,55	
88264		0,376900 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	8,37	
00039337		1,000000 UN CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	11,15	11,15	
00011950		2,000000 UN BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	0,39	0,78	
MATERIAL					11,93
MÃO DE OBRA					12,91
EQUIPAMENTOS					2,01
Preço total por UN .					26,85
8.4.8.95811	UN	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016			
00012016		1,000000 UN CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	12,55	12,55	
88247		0,095200 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	1,66	
88264		0,095200 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	2,11	
MATERIAL					12,55
MÃO DE OBRA					3,27
EQUIPAMENTOS					0,50
Preço total por UN .					16,32
8.4.9.95818	UN	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016			
00011950		2,000000 UN BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	0,39	0,78	
00039345		1,000000 UN CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	20,86	20,86	

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88247		0,487200 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	8,47
88264		0,487200 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	10,82
MATERIAL					21,64
MÃO DE OBRA					16,70
EQUIPAMENTOS					2,59
Preço total por UN .					40,93
8.4.10.91940	UN	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00001872		1,000000 UN CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	2,71	2,71	
88247		0,247000 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	4,30	
88264		0,247000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	5,49	
88629		0,000900 M² ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	619,02	0,56	
MATERIAL					3,13
MÃO DE OBRA					8,59
EQUIPAMENTOS					1,34
Preço total por UN .					13,06
8.4.11.7RM_013	UN	ADAP SUDECAP (11.14.03) - CAIXA 2" X 4" P/ TOMADA DE PISO, REF. TP04 OU EQUIVALENTE.			
88264		0,250000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	5,55	
88316		0,250000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	4,45	
74.08.10		1,000000 UN CAIXA DE PISO METÁLICA 4X2" PARA TOMADA	10,47	10,47	
MATERIAL					10,47
MÃO DE OBRA					8,69
EQUIPAMENTOS					1,31
Preço total por UN .					20,47
8.5 CABOS/TERMINAIS					
8.5.1.91931	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
00000994		1,190000 M CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM²	6,00	7,14	
00021127		0,009000 UN FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	7,94	0,07	
88247		0,052000 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	0,90	
88264		0,052000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	1,15	
MATERIAL					7,21
MÃO DE OBRA					1,78
EQUIPAMENTOS					0,27

Garz

Garz

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
Preço total por M .					9,28
8.5.2	91933	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00001020	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	9,00	10,71
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	7,94	0,07
	88247	0,077000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	1,34
	88264	0,077000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	1,71
MATERIAL					10,78
MÃO DE OBRA					2,65
EQUIPAMENTOS					0,40
Preço total por M .					13,83
8.5.3	91927	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00001022	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	2,80	3,33
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	7,94	0,07
	88247	0,030000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	0,52
	88264	0,030000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	0,67
MATERIAL					3,40
MÃO DE OBRA					1,03
EQUIPAMENTOS					0,16
Preço total por M .					4,59
8.5.4	91929	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00001021	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	4,20	5,00
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	7,94	0,07
	88247	0,040000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	0,70
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	0,89
MATERIAL					5,07
MÃO DE OBRA					1,38
EQUIPAMENTOS					0,21
Preço total por M .					6,66
8.5.5	92992	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
	00000998	1,015000 M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	90,67	92,03
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	7,94	0,07
	88247	0,128000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	2,23
	88264	0,128000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	2,84
MATERIAL					92,10
MÃO DE OBRA					4,39
EQUIPAMENTOS					0,68
Preço total por M .					97,17
8.5.6	7RM_012	m	ADAP ORSE (9298) - Cabo coaxial rgc 75 ohms		
	88264	0,110000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	2,44
	88316	0,110000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	1,96
	09628/ORSE	1,020000 M	Cabo coaxial rgc 75 ohms	1,10	1,12
MATERIAL					1,12
MÃO DE OBRA					3,82
EQUIPAMENTOS					0,58
Preço total por m .					5,52
8.5.7	7RM_053	UN	(ADAP ORSE 7925) Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação		
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	0,89
	00001573	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO MR	1,66	1,66
	07880/ORSE	0,033000 H	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	2,42	0,08
MATERIAL					1,74
MÃO DE OBRA					0,79
EQUIPAMENTOS					0,10
Preço total por UN .					2,63
8.5.8	7RM_054	un	ADAP ORSE (7926) - Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação		
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	0,89
	00001574	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO MR	1,79	1,79
	07880/ORSE	0,033000 H	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	2,42	0,08
MATERIAL					1,87
MÃO DE OBRA					0,79
EQUIPAMENTOS					0,10

Sanj

Sanj

Sanj
1604
CEP

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
Preço total por un .					2,78
8.5.9.7RM_056	un	ADAP ORSE (8007)	- Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação		
88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	0,89	
00001571	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,39	1,39	
07880/ORSE	0,033000 H	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	2,42	0,08	
MATERIAL				1,47	
MÃO DE OBRA				0,79	
EQUIPAMENTOS				0,10	
Preço total por un .					2,38
8.5.10.7RM_055	un	ADAP ORSE (8006)	- Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação		
88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	0,89	
00001570	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,07	1,07	
07880/ORSE	0,033000 H	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	2,42	0,08	
MATERIAL				1,15	
MÃO DE OBRA				0,79	
EQUIPAMENTOS				0,10	
Preço total por un .					2,04
8.5.11.7RM_050	un	ADAP ORSE (12620)	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação		
88264	0,060000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	1,33	
07880/ORSE	0,073000 H	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	2,42	0,18	
13278/ORSE	1,000000 UN	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 95 mm2 un	20,50	20,50	
MATERIAL				20,68	
MÃO DE OBRA				1,17	
EQUIPAMENTOS				0,16	
Preço total por un .					22,01
8.6 INTERRUPTOR / TOMADA					
8.6.1.91959	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
91946	1,000000 UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,67	7,67	
91958	1,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,74	30,74	
MATERIAL				20,22	

Anexo de Justificativa de Preços

MÃO DE OBRA					15,78
EQUIPAMENTOS					2,41
Preço total por UN .					38,41
8.6.2.91953	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
91946	1,000000 UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,67	7,67	
91952	1,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,56	16,56	
MATERIAL				12,57	
MÃO DE OBRA				10,14	
EQUIPAMENTOS				1,52	
Preço total por UN .					24,23
8.6.3.92008	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
91946	1,000000 UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,67	7,67	
92006	1,000000 UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	33,59	33,59	
MATERIAL				22,32	
MÃO DE OBRA				16,44	
EQUIPAMENTOS				2,50	
Preço total por UN .					41,28
8.6.4.92004	UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
91946	1,000000 UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,67	7,67	
92002	1,000000 UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	39,38	39,38	
MATERIAL				22,32	
MÃO DE OBRA				21,45	
EQUIPAMENTOS				3,28	
Preço total por UN .					47,05
8.6.5.7RM_057	UN	ADAP SINAP (95782) TOMADA E PLUG 3P+T 32A TIPO INDUSTRIAL COM TAMPA EM CONDULETE DE 1"			
88264	0,357000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	7,93	
88247	0,357000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	6,21	

Anexo de Justificativa de Preços					
Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00002590		1,000000 UN	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	16,38	16,38
00011950		2,000000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	0,39	0,78
P.13.000.045614		1,000000 CJ	Tomada industrial 3P+T, de 32 A para 220/240V, com carcaça, prensa cabos, aliviador de tensão e tampa trava, ref. S-4209 Steck ou equivalente	228,00	228,00
			MATERIAL		245,16
			MÃO DE OBRA		12,24
			EQUIPAMENTOS		1,90
			Preço total por UN		259,30

8.7 LUMINÁRIA					
8.7.1 7RM050		UN	Adap SINAPI (97605) LUMINARIA PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 60X60CM 48W		
88247		0,197200 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	3,43
88264		0,473200 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	10,51
RM2		1,000000 UN	PAINEL LED 60X60 48W	230,00	230,00
			MATERIAL		230,00
			MÃO DE OBRA		12,16
			EQUIPAMENTOS		1,78
			Preço total por UN		243,94

8.7.2 ADAP_ORSE_(12971)		un	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar ADAP da ORSE (12971)		
88264		0,535500 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	11,89
88247		0,223100 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	3,88
13685/ORSE		1,000000 UN	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	28,17	28,17
			MATERIAL		28,17
			MÃO DE OBRA		13,76
			EQUIPAMENTOS		2,01
			Preço total por un		43,94

9 ALVENARIA E PAINES DE FECHAMENTO

9.1 ALVANARIA DE TIJOLOS CERÂMICO					
9.1.1 103356		m²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021		
87292		0,007700 M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	581,00	4,47
88316		0,385000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	6,85
88309		0,770000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	16,95

Anexo de Justificativa de Preços					
Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00007268		18,870000 UN	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	0,83	15,66
00037395		0,005000 CENT O	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	40,33	0,20
00034557		0,420000 M	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (C X L) *50 X 7 5* CM	3,14	1,32
			MATERIAL		20,80
			MÃO DE OBRA		21,59
			EQUIPAMENTOS		3,06
			Preço total por m²		45,45

9.1.2 87794		m²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014		
00037411		0,158100 M2	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	22,99	3,63
87369		0,029300 M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	657,38	19,26
88309		0,400000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	8,80
88316		0,400000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	7,12
			MATERIAL		17,11
			MÃO DE OBRA		18,81
			EQUIPAMENTOS		2,89
			Preço total por m²		38,81

9.1.3 90443		M	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		
88248		0,070000 H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,29	1,21
88267		0,449000 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,40	9,61
			MATERIAL		0,00
			MÃO DE OBRA		9,74
			EQUIPAMENTOS		1,08
			Preço total por M		10,82

9.2 PAREDES DE GESSO (SHAFT)

9.2.1 7RM_058		m²	ADAP SINAPI (96368) - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. SEM VÃOS. AF 06/2017		
88278		0,882000 H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,54	19,00
88316		0,220500 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	3,92

Gauz

Gauz

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037586		0,048600 CENT	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	46,91	2,28
00039419		1,520900 M	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	10,05	15,29
00039422		3,981900 M	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	11,40	45,39
00039431		2,502700 M	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	0,27	0,68
00039432		1,481500 M	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	2,46	3,64
00039434		1,032700 KG	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	3,08	3,18
00039435		20,007700 UN	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	0,14	2,80
00039437		20,007700 UN	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	0,31	6,20
00039443		0,807600 UN	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	0,33	0,27
00039417		2,106000 M2	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	23,48	49,45
MATERIAL					129,18
MÃO DE OBRA					20,98
EQUIPAMENTOS					1,94
Preço total por m²					152,10
9.3 DIVISÓRIA RETRÁTIL					
9.3.1 CPU_047	M²	(ADAP SINAPI 01.PARE.DIVI.010/0)	DIVISORIA (N3) - PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO.		
88278		0,841000 H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,54	18,12
88316		0,420000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	7,48
91692		0,930000 CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO	31,92	29,69
91693		0,748000 CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO	28,63	21,42
00011950		3,590000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	0,39	1,40
00840/ORSE		1,000000 M2	Divisória Naval (painel cego), e=35mm, com perfis em aço ou similar	100,00	100,00

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
MATERIAL					101,61
MÃO DE OBRA					71,46
EQUIPAMENTOS					5,04
Preço total por M²					178,11
10 ESQUADRIAS					
10.1 PORTA DE ALUMÍNIO					
10.1.1	91341	m²	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
	00000142		0,882900 310M SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A L	39,18	34,59
	00007568		4,816600 UN BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	1,16	5,59
	00036888		6,850400 M BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	22,00	150,71
	00039025		0,547300 UN GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	500,00	273,65
	88309		0,382600 H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	8,42
	88316		0,191000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	3,40
MATERIAL					464,54
MÃO DE OBRA					10,33
EQUIPAMENTOS					1,49
Preço total por m²					476,36
10.2 PORTA DE MADEIRA					
10.2.1	90843	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019		
	90806		1,000000 UN BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	367,11	367,11
	90822		1,000000 UN PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	313,29	313,29
	90830		1,000000 UN FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	180,45	180,45
	100659		10,000000 M ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,86	108,60
MATERIAL					729,05
MÃO DE OBRA					209,99

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
EQUIPAMENTOS					30,41
Preço total por UN .					969,45
10.2.2	90850	UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019		
	90806	1,000000 UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	367,11	367,11
	90823	1,000000 UN	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	368,62	368,62
	100659	10,200000 M	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	10,86	110,77
MATERIAL					631,74
MÃO DE OBRA					187,59
EQUIPAMENTOS					27,17
Preço total por UN .					846,50
10.3 ESQUADRIA DE VIDRO					
10.3.1	102181	m²	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P		
	00010507	1,000000 M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	320,00	320,00
	00011950	1,705000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILIPS	0,39	0,66
	00034360	0,748000 KG	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	43,36	32,43
	00039432	2,322000 M	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	2,46	5,71
	00039961	0,309000 UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	25,89	8,00
	88316	1,378000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	24,53
	88325	1,418000 H	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	25,52
MATERIAL					366,80
MÃO DE OBRA					42,84
EQUIPAMENTOS					7,21
Preço total por m² .					416,85
11 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS					
11.1 REVESTIMENTO DE FORRO					
11.1.1	CRO7-13	m²	(ADAP SINAPI 96115) - FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO		
	88278	0,540900 H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,54	11,65
	00039516	2,739200 UN	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA REBAIXADA PARA PERFIL 24 MM, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	30,00	82,18

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
	00039443	1,009200 UN	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	0,33	0,33
	00039570	2,992900 M	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	6,58	19,69
	00039571	1,009200 M	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	6,70	6,76
	00040547	0,010100 CENT O	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	37,24	0,38
	00039430	1,018300 UN	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS REMOVIVEL	2,78	2,83
	00043130	0,032700 KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	27,60	0,90
MATERIAL					113,07
MÃO DE OBRA					10,79
EQUIPAMENTOS					0,86
Preço total por m² .					124,72
11.1.2 96113 m² FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P					
	00000345	0,025000 KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	39,37	0,98
	00003315	0,996400 KG	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	0,70	0,70
	00004812	1,074000 M2	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	9,87	10,60
	00020250	0,007800 KG	SISAL EM FIBRA	11,00	0,09
	00040547	0,030800 CENT O	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	37,24	1,15
	88269	0,631300 H	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,89	13,82
	88316	0,315600 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	5,62
MATERIAL					13,52
MÃO DE OBRA					16,97
EQUIPAMENTOS					2,47
Preço total por m² .					32,96
12 PISO/SOLEIRA/RODAPÉ					
12.1 CONTRAPISO					
12.1.1	87630	m²	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021		
	00001379	0,500000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	0,35
	00007334	0,435000 L	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	16,93	7,36

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
87301		0,035000 M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM RETONFIRA 400 I AF 08/2014	607,09	21,25
88309		0,330000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	7,26
88316		0,165000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	2,94
MATERIAL					24,76
MÃO DE OBRA					12,85
EQUIPAMENTOS					1,55
Preço total por m² .					39,16
12.2 REVESTIMENTO CERÂMICO					
12.2.1	87263	m²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 08/2014		
	00034357		0,140000 KG REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	5,57	0,78
	00037595		8,620000 KG ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	2,00	17,24
	00038195		1,070000 M2 PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	99,15	106,09
	88256		0,440000 H AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,93	9,65
	88316		0,200000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	3,56
MATERIAL					124,11
MÃO DE OBRA					11,54
EQUIPAMENTOS					1,67
Preço total por m² .					137,32
12.2.2	49	m²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - ADAP ORSE (9604)		
	88309		0,550000 H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	12,11
	88316		0,450000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	8,01
	00037596		4,500000 KG ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	3,35	15,08
	00021108		1,050000 M2 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	83,95	88,15
	00034357		4,500000 KG REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	5,57	25,07
MATERIAL					128,30
MÃO DE OBRA					17,53
EQUIPAMENTOS					2,59
Preço total por m² .					148,42
12.2.3	7RM_020	m²	Copia da SINAPI (87263) - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 90X90 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 08/2014		
	88256		0,440000 H AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,93	9,65
	88316		0,200000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	3,56
	00034357		0,140000 KG REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	5,57	0,78

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037595		8,620000 KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	2,00	17,24
13255/ORSE		1,070000 M2	Cerâmica 90 x 90cm, porcelanato, eliane, linha munari cimento polido ou similar	129,00	138,03
MATERIAL					156,05
MÃO DE OBRA					11,54
EQUIPAMENTOS					1,67
Preço total por m² .					169,26
12.3 RODAPÉ					
12.3.1	98685	M	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020		
	00020231		1,040000 M RODAPÉ OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= 2,0 CM	60,00	62,40
	00034357		0,120000 KG REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	5,57	0,67
	00037595		0,861400 KG ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	2,00	1,72
	88274		0,299000 H MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,93	6,56
	88316		0,150000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	2,67
MATERIAL					64,79
MÃO DE OBRA					8,07
EQUIPAMENTOS					1,16
Preço total por M .					74,02
12.4 SOLEIRA					
12.4.1	98689	M	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020		
	00020232		1,000000 M SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15* CM E= 2,0* CM	85,00	85,00
	00037595		1,290000 KG ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	2,00	2,58
	88274		0,547000 H MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,93	12,00
	88316		0,273000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	4,86
MATERIAL					87,58
MÃO DE OBRA					14,74
EQUIPAMENTOS					2,12
Preço total por M .					104,44
13 PINTURAS					
13.1 PAREDES					
13.1.1	88497	m²	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014		
	88316		0,114000 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	2,03
	88310		0,312000 H PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	7,20
	00003767		0,100000 UN LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,77	0,08
	00043626		1,555020 KG MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	2,36	3,67

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
			MATERIAL		3,75
			MÃO DE OBRA		7,76
			EQUIPAMENTOS		1,47
			Preço total por m² .		12,98
13.1.2	88485	m²	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.		
	00006085	0,160000 L	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	9,87	1,58
	88310	0,039000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	0,90
	88316	0,014000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	0,25
			MATERIAL		1,58
			MÃO DE OBRA		0,96
			EQUIPAMENTOS		0,19
			Preço total por m² .		2,73
13.1.3	88489	m²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
	00007356	0,330000 L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	26,19	8,64
	88310	0,187000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	4,32
	88316	0,069000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	1,23
			MATERIAL		8,64
			MÃO DE OBRA		4,66
			EQUIPAMENTOS		0,89
			Preço total por m² .		14,19
13.1.4	7RM_041	m²	ADAP SINAPI (88489) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES CINZA CRÔMIO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
	88310	0,014000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	0,32
	88316	0,039000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	0,69
	00006085	1,000000 L	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	9,87	9,87
			MATERIAL		9,87
			MÃO DE OBRA		0,87
			EQUIPAMENTOS		0,14
			Preço total por m² .		10,88
13.2	TETO				
13.2.1	88496	m²	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
	88316	0,247000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	4,40
	88310	0,672000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	15,51
	00003767	0,100000 UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,77	0,08
	00043626	1,555020 KG	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	2,36	3,67

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Custo	Total
			MATERIAL		3,75
			MÃO DE OBRA		16,75
			EQUIPAMENTOS		3,16
			Preço total por m² .		23,66
13.2.2	88484	m²	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.		
	00006085	0,160000 L	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	9,87	1,58
	88310	0,051000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	1,18
	88316	0,019000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	0,34
			MATERIAL		1,58
			MÃO DE OBRA		1,27
			EQUIPAMENTOS		0,25
			Preço total por m² .		3,10
13.2.3	88488	m²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
	00007356	0,330000 L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	26,19	8,64
	88310	0,244000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,08	5,63
	88316	0,089000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	1,58
			MATERIAL		8,64
			MÃO DE OBRA		6,06
			EQUIPAMENTOS		1,15
			Preço total por m² .		15,85
14.1	99814	m²	14 LIMPEZA DA OBRA		
	88316	0,089000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	1,58
	99833	0,015000 CHP	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP	1,48	0,02
			MATERIAL		0,00
			MÃO DE OBRA		1,38
			EQUIPAMENTOS		0,22
			Preço total por m² .		1,80

SEIC CONSTRUTORA
 Ítalo Arco Iris Silva
 Sócio-Administrador
 CPF: 060.835.64-47



Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
100475	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		
00000123	19,440000 L	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	8,17	158,82
00000370	1,080000 M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	129,60
00001379	466,000000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	340,20
88377	3,750000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	91,50
88830	0,870000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	1,98	1,72
88831	2,880000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	0,38	1,09
Total por M3:				722,93
100659	M	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
00020017	1,163000 M	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU	7,45	8,66
00039026	0,006000 KG	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	27,17	0,16
88261	0,068000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	1,43
88316	0,034000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	0,61
Total por M:				10,86
101284	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00034782	0,008200 H	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	126,94	1,04
Total por H:				1,04

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
101373	H	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00034782	1,000000 H	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	126,94	126,94
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043462	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043486	1,000000 H	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,66	0,66
101284	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,04	1,04
Total por H:				129,47
101616	M²	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020		
88309	0,102000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	2,25
88316	0,153100 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	2,73
91533	0,003600 CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	37,96	0,14
91534	0,003600 CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	29,39	0,11
Total por M²:				5,23
53786	H	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAL NA OPERAÇÃO AF 06/2014		
00004221	8,920000 L	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	6,50	57,98
Total por H:				57,98
53863	H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF 07/2016		
00041898	0,000080 UN	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	20.974,93	1,68
Total por H:				1,68
5627	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF 06/2014		

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00010685	0,000056 UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	850.000,00	47,60
Total por H:				47,60
5628	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014		
00010685	0,000008 UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	850.000,00	6,80
Total por H:				6,80
5629	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014		
00010685	0,000070 UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	850.000,00	59,50
Total por H:				59,50
5630	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014		
00004221	10,770000 L	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	6,50	70,01
Total por H:				70,01
5631	CHP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014		
5627	1,000000 H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	47,60	47,60
5628	1,000000 H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014	6,80	6,80
5629	1,000000 H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	59,50	59,50
5630	1,000000 H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	70,01	70,01
88294	1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,41	32,41
Total por CHP:				216,32

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
5632	CHI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014		
5627	1,000000 H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	47,60	47,60
5628	1,000000 H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014	6,80	6,80
88294	1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,41	32,41
Total por CHI:				86,81
5664	H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014		
00036531	0,000070 UN	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	570.121,91	39,91
Total por H:				39,91
5678	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014		
5664	1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	39,91	39,91
53786	1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	57,98	57,98

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88294	1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,41	32,41
88857	1,000000 H	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	31,93	31,93
88858	1,000000 H	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF 06/2014	4,56	4,56
Total por CHP:			166,79	
5679	CHI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI		
88294	1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,41	32,41
88857	1,000000 H	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	31,93	31,93
88858	1,000000 H	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF 06/2014	4,56	4,56
Total por CHI:			68,90	
5795	CHP	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016		
53863	1,000000 H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF 07/2016	1,68	1,68
88298	1,000000 H	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,59	25,59

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
95114	1,000000 H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF 07/2016	1,34	1,34
95115	1,000000 H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF 07/2016	0,17	0,17
Total por CHP:			28,78	
5952	CHI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016		
88298	1,000000 H	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,59	25,59
95114	1,000000 H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF 07/2016	1,34	1,34
95115	1,000000 H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF 07/2016	0,17	0,17
Total por CHI:			27,10	
86885	UN	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		
00003146	0,021000 UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3,25	0,07
00011681	1,000000 UN	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	7,42	7,42
88267	0,152500 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,40	3,26
88316	0,048100 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	0,86
Total por UN:			11,61	
86888	UN	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020		
00004384	2,000000 UN	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 2-10	30,65	61,30
00006138	1,000000 UN	ANEL DE VEDACÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	10,03	10,03
00010422	1,000000 UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	340,10	340,10
00037329	0,088100 KG	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	117,49	10,35
88267	0,779100 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,40	16,67
88316	0,438400 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	7,80
Total por UN:			446,25	

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
87292	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019		
00000370	1,160000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	139,20
00001106	174,100000 KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1,10	191,51
00001379	195,860000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	137,10
88377	4,500000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	109,80
88830	1,050000 CHF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHF	1,98	2,08
88831	3,450000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,38	1,31
Total por M3:				581,00
87301	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019		
00000370	1,360000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	163,20
00001379	459,850000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	321,90
88377	4,850000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	118,34
88830	1,130000 CHF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHF	1,98	2,24
88831	3,720000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,38	1,41
Total por M3:				607,09
87316	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014		

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00000367	1,020000 M3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	121,56	123,99
00001379	343,520000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	240,46
88377	4,640000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	113,22
88830	1,080000 CHF	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHF	1,98	2,14
88831	3,560000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,38	1,35
Total por M3:				481,16
87367	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014		
00000370	1,160000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	139,20
00001106	116,400000 KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1,10	128,04
00001379	261,890000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	183,32
88316	11,230000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	199,89
Total por M3:				650,45
87369	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019		
00000370	1,140000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	136,80
00001106	171,130000 KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1,10	188,24
00001379	192,520000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	134,76
88316	11,100000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	197,58
Total por M3:				657,38
88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00006114	1,000000 H	AJUDANTE DE ARMADOR	12,23	12,23
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,74	0,74
00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	1,09	1,09
95308	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,10	0,10
Total por H:			17,82	
88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00006117	1,000000 H	CARPINTEIRO AUXILIAR	12,21	12,21
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043459	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,45	0,45
00043483	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,26	1,26
95309	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13
Total por H:			17,71	
88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00000378	1,000000 H	ARMADOR	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,74	0,74
00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	1,09	1,09
95314	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13
Total por H:			21,89	
88247	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00000247	1,000000 H	AJUDANTE DE ELETRICISTA	11,57	11,57
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043460	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,78	0,78
00043484	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,07	1,07
95316	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,31	0,31
Total por H:			17,39	
88248	H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00000246	1,000000 H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	12,21	12,21
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043461	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,32	0,32
00043485	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,94	0,94

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
95317	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,16	0,16
Total por H:			17,29	
88249	H	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00000245	1,000000 H	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO	14,69	14,69
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043458	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,05	0,05
00043482	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,69	0,69
95318	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,09	0,09
Total por H:			16,34	
88256	H	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004760	1,000000 H	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,74	0,74
00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	1,09	1,09
95324	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,17	0,17
Total por H:			21,93	
88261	H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00001214	1,000000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	15,50	15,50
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043459	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,45	0,45
00043483	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,26	1,26
95329	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,16	0,16
Total por H:			21,03	
88262	H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00001213	1,000000 H	CARPINTEIRO DE FORMAS	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043459	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,45	0,45
00043483	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,26	1,26
95330	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13
Total por H:			21,77	
88264	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002436	1,000000 H	ELETRICISTA	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037373		1,000000 H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043460		1,000000 H FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,78	0,78
00043484		1,000000 H EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,07	1,07
95332		1,000000 H CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,43	0,43
Total por H:			22,21	
88265	H	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002439		1,000000 H ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	16,27	16,27
00037370		1,000000 H ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371		1,000000 H TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372		1,000000 H EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373		1,000000 H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043460		1,000000 H FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,78	0,78
00043484		1,000000 H EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,07	1,07
95333		1,000000 H CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA INDUSTRIAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,43	0,43
Total por H:			22,21	
88266	H	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002438		1,000000 H ELETROTÉCNICO	17,27	17,27
00037370		1,000000 H ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371		1,000000 H TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372		1,000000 H EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373		1,000000 H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043460		1,000000 H FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,78	0,78
00043484		1,000000 H EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,07	1,07

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
95334		1,000000 H CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,38	0,38
Total por H:			23,16	
88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002696		1,000000 H ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	16,27	16,27
00037370		1,000000 H ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371		1,000000 H TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372		1,000000 H EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373		1,000000 H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043461		1,000000 H FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,32	0,32
00043485		1,000000 H EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,94	0,94
95335		1,000000 H CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,21	0,21
Total por H:			21,40	
88269	H	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00012872		1,000000 H GESSEIRO	16,27	16,27
00037370		1,000000 H ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371		1,000000 H TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372		1,000000 H EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373		1,000000 H SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043465		1,000000 H FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,74	0,74
00043489		1,000000 H EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	1,09	1,09
95337		1,000000 H CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13
Total por H:			21,89	

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88274	H	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004755	1,000000 H	MARMORISTA / GRANITEIRO	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,74	0,74
00043489	1,000000 H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	1,09	1,09
95341	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,17	0,17
Total por H:				21,93
88278	H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00025957	1,000000 H	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	16,97	16,97
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488	1,000000 H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,76	0,76
95344	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,14	0,14
Total por H:				21,54
88281	H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00020020	1,000000 H	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	21,53	21,53

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488	1,000000 H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,76	0,76
95346	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,08	0,08
Total por H:				26,04
88294	H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004234	1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	27,75	27,75
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488	1,000000 H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,76	0,76
95357	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,23	0,23
Total por H:				32,41
88297	H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004230	1,000000 H	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	23,90	23,90
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,76	0,76
95360	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,20	0,20
Total por H:			28,53	
88298	H	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004257	1,000000 H	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	21,04	21,04
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,76	0,76
95361	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,12	0,12
Total por H:			25,59	
88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004750	1,000000 H	PEDREIRO	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	0,74	0,74
00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	1,09	1,09
95371	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,25	0,25
Total por H:			22,01	
88310	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004783	1,000000 H	PINTOR	16,27	16,27
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043466	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,48	1,48
00043490	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,50	1,50
95372	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,17	0,17
Total por H:			23,08	
88316	H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00006111	1,000000 H	SERVEnte DE OBRAS	12,25	12,25
00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043467	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00043491	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,15	1,15

Gauz

Gauz



Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
95378	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,18	0,18
Total por H:				17,80
88321	H	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00007153	1,000000 H	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL	21,42	21,42
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043458	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,05	0,05
00043482	1,000000 H	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,69	0,69
95383	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13
Total por H:				23,11
88325	H	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00010489	1,000000 H	VIDRACEIRO	12,38	12,38
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,74	0,74
00043489	1,000000 H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	1,09	1,09
95387	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13
Total por H:				18,00
88377	H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,28	2,28

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,56	0,56
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00037666	1,000000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	19,85	19,85
00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488	1,000000 H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,76	0,76
95389	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,12	0,12
Total por H:				24,40
88597	H	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002355	1,000000 H	DESENHISTA DETALHISTA	25,26	25,26
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043469	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,07	0,07
00043493	1,000000 H	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,62	0,62
95391	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,09	0,09
Total por H:				26,86
88629	M³	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014		
00000370	1,070000 M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	128,40
00001379	482,960000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	338,07
88316	8,570000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	152,55
Total por M³:				619,02
88826	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF 10/2014		

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00010535	0,000064 UN	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	5.299,50	0,34
Total por H:				0,34
88827	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 10/2014		
00010535	0,000008 UN	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	5.299,50	0,04
Total por H:				0,04
88828	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014		
00010535	0,000060 UN	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	5.299,50	0,32
Total por H:				0,32
88829	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 10/2014		
00002705	1,250000 KW/H	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	1,02	1,28
Total por H:				1,28
88830	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014		
88826	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	0,34	0,34
88827	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	0,04	0,04
88828	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	0,32	0,32

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88829	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	1,28	1,28
Total por CHP:				1,98
88831	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 10/2014		
88826	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	0,34	0,34
88827	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 10/2014	0,04	0,04
Total por CHI:				0,38
88857	H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF 10/2014		
00036531	0,000056 UN	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	570.121,91	31,93
Total por H:				31,93
88858	H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF 10/2014		
00036531	0,000008 UN	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	570.121,91	4,56
Total por H:				4,56

Geraldo

Geraldo



Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
89221	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 11/2014		
00036397	0,000064 UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	21.557,28	1,38
Total por H:				1,38
89222	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014		
00036397	0,000008 UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	21.557,28	0,17
Total por H:				0,17
89223	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 11/2014		
00036397	0,000060 UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	21.557,28	1,29
Total por H:				1,29
89224	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014		
00002705	2,500000 KWH	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	1,02	2,55
Total por H:				2,55
89225	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 11/2014		
89221	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 11/2014	1,38	1,38
89222	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014	0,17	0,17

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
89223	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 11/2014	1,29	1,29
89224	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014	2,55	2,55
Total por CHF:				5,39
89226	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 11/2014		
89221	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 11/2014	1,38	1,38
89222	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 11/2014	0,17	0,17
Total por CHI:				1,55
89878	H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF 12/2014		
00037744	0,000040 UN	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	245.979,02	9,84
00037763	0,000040 UN	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	599.865,56	24,00
Total por H:				33,84
89879	H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014		
00037744	0,000007 UN	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	245.979,02	1,72

Gauz

Gauz



Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037763	0,000007 UN	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	599.885,56	4,20
Total por H:				5,92
89880	H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 12/2014		
00037744	0,000003 UN	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	245.979,02	0,74
00037763	0,000003 UN	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	599.885,56	1,80
Total por H:				2,54
89881	H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 12/2014		
00037744	0,000075 UN	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	245.979,02	18,45
00037763	0,000075 UN	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI	599.885,56	44,99
Total por H:				63,44
89882	H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 12/2014		
00004221	34,000000 L	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	6,50	221,00
Total por H:				221,00
89883	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014		
88281	1,000000 H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,04	26,04

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
89878	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 12/2014	33,84	33,84
89879	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 12/2014	5,92	5,92
89880	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.	2,54	2,54
89881	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 12/2014	63,44	63,44
89882	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	221,00	221,00
Total por CHP:				352,78
89884	CHI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 12/2014		
88281	1,000000 H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,04	26,04
89878	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF 12/2014	33,84	33,84

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
89879	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	5,92	5,92
89880	1,000000 H	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.	2,54	2,54
Total por CHI:			68,34	
90582	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2015		
00013896	0,000128 UN	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	3.978,58	0,51
Total por H:			0,51	
90583	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015		
00013896	0,000015 UN	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	3.978,58	0,06
Total por H:			0,06	
90584	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2015		
00013896	0,000100 UN	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	3.978,58	0,40
Total por H:			0,40	
90585	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015		
00002705	1,250000 KW/H	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	1,02	1,28
Total por H:			1,28	
90586	CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		
90582	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2015	0,51	0,51

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
90583	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015	0,06	0,06
90584	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2015	0,40	0,40
90585	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF 06/2015	1,28	1,28
Total por CHP:			2,25	
90587	CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		
90582	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2015	0,51	0,51
90583	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015	0,06	0,06
Total por CHI:			0,57	
90768	H	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00033939	1,000000 H	ARQUITETO JUNIOR	59,65	59,65
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043462	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043486	1,000000 H	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,66	0,66
95394	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,35	0,35
Total por H:			61,49	
90772	H	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002350	1,000000 H	AUXILIAR DE ESCRITORIO	12,93	12,93
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00043458	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,05	0,05
00043482	1,000000 H	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,69	0,69
95398	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,05	0,05
Total por H:				14,54
90773	H	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002357	1,000000 H	DESENHISTA COPISTA	14,30	14,30
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043469	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,07	0,07
00043493	1,000000 H	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,62	0,62
95399	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA COPISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,05	0,05
Total por H:				15,86
90775	H	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002358	1,000000 H	DESENHISTA PROJETISTA	17,88	17,88
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043469	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,07	0,07
00043493	1,000000 H	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,62	0,62
95400	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06	0,06
Total por H:				19,45
90776	H	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004083	1,000000 H	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	30,69	30,69
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043463	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,10	0,10
00043487	1,000000 H	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,08	1,08
95401	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,46	0,46
Total por H:				33,15
90777	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002706	1,000000 H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	80,93	80,93
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043462	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043486	1,000000 H	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,66	0,66
95402	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,85	0,85
Total por H:				83,27
90779	H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00002708	1,000000 H	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	125,91	125,91
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043462	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043486	1,000000 H	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,66	0,66
95404	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,32	1,32

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
Total por H:			128,72	
90801	UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 12/2019		
00000183	1,000000 JG	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI AF 12/2019)	205,00	205,00
00005066	0,011000 KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	31,83	0,35
00005075	0,024000 KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	24,16	0,58
88261	2,741000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	57,64
88316	1,357000 H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	24,15
Total por UN:			287,72	
90806	UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019_P		
00005061	0,200000 KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	23,75	4,75
00007319	0,167100 L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	13,31	2,22
88261	0,552000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	11,61
88309	1,362000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	29,98
88316	0,957000 H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	17,03
88629	0,022300 M³	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014	619,02	13,80
90801	1,000000 UN	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 12/2019	287,72	287,72
Total por UN:			367,11	
90822	UN	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
00002432	3,000000 UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	36,65	109,95

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00010555	1,000000 UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA	155,88	155,88
00011055	19,800000 UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	0,06	1,19
88261	1,546000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	32,51
88316	0,773000 H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	13,76
Total por UN:			313,29	
90823	UN	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
00002432	3,000000 UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	36,65	109,95
00010555	1,000000 UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA	207,26	207,26
00011055	19,800000 UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	0,06	1,19
88261	1,678000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	35,29
88316	0,839000 H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	14,93
Total por UN:			368,62	
90830	UN	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
00003081	1,000000 CJ	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO	150,46	150,46
88261	1,002000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	21,07
88316	0,501000 H	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	8,92
Total por UN:			180,45	

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
91170	M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015		
00000392	0,650000 UN	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	2,21	1,44
88248	0,010000 H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,29	0,17
88267	0,069000 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,40	1,48
Total por M:				3,09
91529	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015		
00013458	0,000053 UN	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	14.360,28	0,76
Total por H:				0,76
91530	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015		
00013458	0,000007 UN	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	14.360,28	0,10
Total por H:				0,10
91531	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015		
00013458	0,000067 UN	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	14.360,28	0,96
Total por H:				0,96
91532	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015		
00004222	1,030000 L	GASOLINA COMUM	7,39	7,61
Total por H:				7,61
91533	CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015		
88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,53	28,53
91529	1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	0,76	0,76

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
91530	1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	0,10	0,10
91531	1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	0,96	0,96
91532	1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	7,61	7,61
Total por CHP:				37,96
91534	CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015		
88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,53	28,53
91529	1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	0,76	0,76
91530	1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	0,10	0,10
Total por CHI:				29,39
91677	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00034783	1,000000 H	ENGENHEIRO ELETRICISTA	89,51	89,51
00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,81	0,81
00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043462	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043486	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,66	0,66
95407	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	2,18	2,18
Total por H:				93,18
91688	H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015		
00014618	0,000072 UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	1.112,74	0,08

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
Total por H:			0,08	
91689	H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015		
00014618	0,000014 UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	1.112,74	0,02
Total por H:			0,02	
91690	H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015		
00014618	0,000050 UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	1.112,74	0,06
Total por H:			0,06	
91691	H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015		
00002705	3,170000 KWH	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	1,02	3,23
Total por H:			3,23	
91692	CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		
88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,53	28,53
91688	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	0,08	0,08
91689	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	0,02	0,02
91690	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	0,06	0,06
91691	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	3,23	3,23
Total por CHP:			31,92	
91693	CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,53	28,53
91688	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	0,08	0,08
91689	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	0,02	0,02
Total por CHI:			28,63	
91946	UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
00038094	1,000000 UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	3,24	3,24
00038099	1,000000 UN	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	1,68	1,68
88264	0,124000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	2,75
Total por UN:			7,67	
91952	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
00038112	1,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	7,65	7,65
88247	0,225000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	3,91
88264	0,225000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	5,00
Total por UN:			16,56	
91958	UN	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
00038112	2,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	7,65	15,30
88247	0,390000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	6,78
88264	0,390000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	8,66
Total por UN:			30,74	
92002	UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
00038101	2,000000 UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	8,70	17,40

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88247		0,555000 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	9,65
88264		0,555000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	12,33
Total por UN:				39,38
92006	UN	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
00038101	2,000000 UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	8,70	17,40
88247	0,409000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,39	7,11
88264	0,409000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,21	9,08
Total por UN:				33,59
92783	KG	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015		
00039017	2,816000 UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,22	0,62
00043132	0,025000 KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	27,60	0,69
88238	0,031000 H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,82	0,55
88245	0,189600 H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,89	4,15
92799	1,000000 KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	14,06	14,06
Total por KG:				20,07
92799	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015		
00043059	1,070000 KG	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHÃO	11,02	11,79
88238	0,013100 H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,82	0,23
88245	0,093300 H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,89	2,04
Total por KG:				14,06
92802	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015		
00000033	1,110000 KG	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	12,36	13,72
88238	0,002300 H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,82	0,04
88245	0,016200 H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,89	0,35

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
Total por KG:				14,11
92803	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015		
00000034	1,110000 KG	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	9,00	9,99
88238	0,001200 H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,82	0,02
88245	0,008800 H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,89	0,19
Total por KG:				10,20
93572	MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00040818	1,000000 MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	5.363,87	5.363,87
00040863	1,000000 MES	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	152,35	152,35
00040864	1,000000 MES	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043475	1,000000 MES	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	18,58	18,58
00043499	1,000000 MES	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	202,94	202,94
95422	1,000000 MES	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	62,22	62,22
Total por MES:				5.799,97
94962	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016		
00000370	0,827000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	99,24
00001379	212,020000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	148,41
00004721	0,578000 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	83,59	48,32
88316	2,340000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	41,65
88377	1,480000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	36,11
88830	0,760000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP	1,98	1,50

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
88831		0,720000 CHI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,38	0,27
Total por M3:			375,50	
94968	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021		
00000370	0,832000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	99,84
00001379	213,450000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	149,42
00004721	0,582000 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	83,59	48,65
88316	2,110000 H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	37,56
88377	1,330000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	32,45
89225	0,690000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP	5,39	3,72
89226	0,650000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI	1,55	1,01
Total por M3:			372,65	
94970	M3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - M3 CR 263,89 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016		
00000370	0,761000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	91,32
00001379	325,160000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	227,61
00004721	0,591000 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	83,59	49,40
88316	2,030000 H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	36,13
88377	1,280000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	31,23

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
89225		0,660000 CHP BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP	5,39	3,56
89226		0,620000 CHI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI	1,55	0,96
Total por M3:			440,21	
94972	M3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021		
00000370	0,712000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	85,44
00001379	391,170000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	273,82
00004721	0,592700 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	83,59	49,54
88316	1,960000 H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	34,89
88377	1,240000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,40	30,26
89225	0,640000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP	5,39	3,45
89226	0,610000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI	1,55	0,95
Total por M3:			478,35	
94974	M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016		
00000370	0,853000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	120,00	102,36
00001379	218,650000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,70	153,06
00004721	0,596000 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	83,59	49,82
88316	10,000000 H	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	178,00

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
Total por M²:			483,24	
95114	H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 07/2016		
00041898		0,000064 UN MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	20.974,93	1,34
Total por H:			1,34	
95115	H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF 07/2016		
00041898		0,000008 UN MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	20.974,93	0,17
Total por H:			0,17	
95308	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00006114		0,008200 H AJUDANTE DE ARMADOR	12,23	0,10
Total por H:			0,10	
95309	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00006117		0,010500 H CARPINTEIRO AUXILIAR	12,21	0,13
Total por H:			0,13	
95314	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00000378		0,008200 H ARMADOR	16,27	0,13
Total por H:			0,13	
95316	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00000247		0,026600 H AJUDANTE DE ELETRICISTA	11,57	0,31
Total por H:			0,31	
95317	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00000246		0,012800 H AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	12,21	0,16
Total por H:			0,16	
95318	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00000245		0,005900 H AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO	14,69	0,09
Total por H:			0,09	
95324	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004760		0,010500 H AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	16,27	0,17
Total por H:			0,17	
95329	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00001214		0,010500 H CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	15,50	0,16
Total por H:			0,16	

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
95330	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00001213		0,008200 H CARPINTEIRO DE FORMAS	16,27	0,13
Total por H:			0,13	
95332	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002436		0,026600 H ELETRICISTA	16,27	0,43
Total por H:			0,43	
95333	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA INDUSTRIAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002439		0,026600 H ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL	16,27	0,43
Total por H:			0,43	
95334	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002438		0,022000 H ELETROTECNICO	17,27	0,38
Total por H:			0,38	
95335	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002696		0,012800 H ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	16,27	0,21
Total por H:			0,21	
95337	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00012872		0,008200 H GESSEIRO	16,27	0,13
Total por H:			0,13	
95341	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004755		0,010500 H MARMORISTA / GRANITEIRO	16,27	0,17
Total por H:			0,17	
95344	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00025957		0,008200 H MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	16,97	0,14
Total por H:			0,14	
95346	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00020020		0,003600 H MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	21,53	0,08
Total por H:			0,08	
95357	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004234		0,008200 H OPERADOR DE ESCAVADEIRA	27,75	0,23
Total por H:			0,23	
95360	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004230		0,008200 H OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	23,90	0,20
Total por H:			0,20	
95361	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
00004257		0,005900 H OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	21,04	0,12
		Total por H:		0,12
95371	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004750		0,015100 H PEDREIRO	16,27	0,25
		Total por H:		0,25
95372	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004783		0,010500 H PINTOR	16,27	0,17
		Total por H:		0,17
95378	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00006111		0,015100 H SERVENTE DE OBRAS	12,25	0,18
		Total por H:		0,18
95383	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00007153		0,005900 H TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL	21,42	0,13
		Total por H:		0,13
95387	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00010489		0,010500 H VIDRACEIRO	12,38	0,13
		Total por H:		0,13
95389	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00037666		0,005900 H OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	19,85	0,12
		Total por H:		0,12
95391	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002355		0,003600 H DESENHISTA DETALHISTA	25,26	0,09
		Total por H:		0,09
95394	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00033939		0,005900 H ARQUITETO JUNIOR	59,65	0,35
		Total por H:		0,35
95398	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002350		0,003600 H AUXILIAR DE ESCRITORIO	12,93	0,05
		Total por H:		0,05
95399	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA COPISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002357		0,003600 H DESENHISTA COPISTA	14,30	0,05
		Total por H:		0,05
95400	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002358		0,003600 H DESENHISTA PROJETISTA	17,88	0,06

Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
		Total por H:		0,06
95401	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00004083		0,015100 H ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	30,69	0,46
		Total por H:		0,46
95402	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002706		0,010500 H ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	80,93	0,85
		Total por H:		0,85
95404	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00002708		0,010500 H ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	125,91	1,32
		Total por H:		1,32
95407	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
00034783		0,024300 H ENGENHEIRO ELETRICISTA	89,51	2,18
		Total por H:		2,18
95422	MES	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA		
00040818		0,011600 MES ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	5.363,87	62,22
		Total por MES:		62,22
97735	M³	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30 KG/M³		
00001358		1,311200 M2 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	52,00	68,18
00002692		0,056700 L DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	7,85	0,45
00004517		4,477000 M SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	3,76	16,83
00020247		0,261900 KG PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	26,75	7,01
88239		0,735600 H AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,71	13,03
88261		3,678000 H CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,03	77,35
88309		22,888400 H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,01	503,77
88316		22,888400 H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,80	407,41

Gauz

Gauz



Quadro de Preços Auxiliares

Código	Ud	Descrição	Custo	Total
90586	4,753300 CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_04/2019	2,25	10,69
90587	13,071500 CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_04/2019	0,57	7,45
91692	0,313000 CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	31,92	9,99
91693	0,422600 CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	28,63	12,10
92783	28,936900 KG	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM.	20,07	580,76
94972	1,200000 M3	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	478,35	574,02
Total por M³:			2,289,04	
99829	H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_04/2019		
00000746	0,000064 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	1.700,00	0,11
Total por H:				0,11
99830	H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019		
00000746	0,000008 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	1.700,00	0,01
Total por H:				0,01

Quadro de Preços Auxiliares

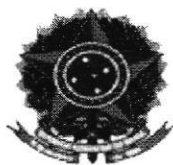
Código	Ud	Descrição	Custo	Total
99831	H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENCAO. AF_04/2019		
00000746	0,000090 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	1.700,00	0,15
Total por H:				0,15
99832	H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_04/2019		
00002705	1,190000 KW/H	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	1,02	1,21
Total por H:				1,21
99833	CHP	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019		
99829	1,000000 H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-AGUA) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACAO. AF_04/2019	0,11	0,11
99830	1,000000 H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019	0,01	0,01
99831	1,000000 H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENCAO. AF_04/2019	0,15	0,15
99832	1,000000 H	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERACAO.	1,21	1,21
Total por CHP:				1,48

SEIC CONSTRUTORA
Italo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF: 060.835.64-47

Geraldo

Geraldo





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEx Nº 16-Seç Acomp Ob/EMG/Ch EM
EB: 64318.040818/2023-79

URGENTÍSSIMO

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: análise da proposta vencedora da Tomada de Preços 03/2022 - reforma do Pavilhão do Rancho da 7ª RM.

Referência: DIEx nº 300, de 16 FEV 23.

Anexos: 1) CHECK_LIST; e
2) PARACER_G2assinado.

1. Em atenção ao DIEx de referência, encaminho o relatório técnico de análise da proposta da empresa vencedora referente ao projeto básico da reforma do pavilhão do rancho do Comando da 7ª RM.

2. Por fim, para outras informações julgadas necessárias ou esclarecimentos sobre o assunto, coloco à disposição a 3º Sgt JAQUELINE CEZARIO, da Seção de Acompanhamento de Obras desta Região Militar, por meio do telefone (81) 2129-6324 (RITEx 870) e e-mail: (7rmsao@gmail.com).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - Cel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"





CHECKLIST ANÁLISE DE PROPOSTA VENCEDORA



REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

OM: Base Adm Curado

DATA: 27/02/2023

DOCUMENTO REFERÊNCIA: Proposta da empresa

PROPOSTA ANALISADA: Reforma do pavilhão do Rancho do Comando da 7ª RM

RESPONSÁVEL: Jaqueline dos Santos Cezario

CREA: 1818783517PE

AUTOR DESTE CHECKLIST: Marcos Luís Alves da Silva

CREA: 022788-D/PE

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:

Sim – o item foi satisfeito;

Não – o item não foi satisfeito;

N/A – o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo “obs”).

ITEM	Atendimento		
	Sim	Não	Obs
1 Documentação básica			
1.1 Formalização do pedido de análise via DIEx simplificado?	N/A	N/A	1
1.2 A proposta vencedora foi disponibilizada (anexo do DIEx de referência)?		X	2
1.3 Para atendimento à Sumula TCU nº 258, as composições de custos unitários, o detalhamento de encargos sociais e do BDI da proposta vencedora foram disponibilizadas (anexo do DIEx de referência)?	X		2
1.4 O cronograma físico-financeiro da proposta vencedora foi disponibilizado?	X		
1.5 A Planilha eletrônica do orçamento de referência do termo de referência disponibilizado (responsável pelo PB)?	X		3
2 Análise			
2.1 Aspectos globais			
2.1.1 O valor global da proposta vencedora é inferior ao valor global de referência, orçado pela Administração?	X		5
2.1.2 Por se tratar de licitação com regime de empreitada por preço unitário (custo unitário acrescido do BDI), existe algum preço de item da proposta vencedora maior que o preço unitário de referência (custo unitário acrescido do BDI) do respectivo item?		X	4
2.1.3 O desconto global ofertado está exorbitante?		X	5
2.2 Do BDI			
2.2.1 A fórmula da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas está apresentada em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário?	X		
2.2.2 A taxa de Administração Central (AC) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		6
2.2.3 A taxa de Lucro (L) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		7

¹ O pedido de análise foi realizado via Tomada de Preço, presencial;

² Não houve DIEx;

³ Foi confrontado com o orçamento constante no Projeto Básico;

⁴ Verificada planilha comparativa: ADM vs Proposta;

⁵ O desconto global foi de 22,34 %;

⁶ O valor está acima do quartil Médio (4 %);



CHECKLIST
ANÁLISE DE
PROPOSTA VENCEDORA

ITEM	Atendimento		
	Sim	Não	Obs
2.2.4 A taxa de Despesas Financeiras (DF) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		8
2.2.5 A taxa de Seguro, Risco e Garantia (SRG) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		9
2.2.6 A taxa de Tributos (T) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		
2.2.7 O cálculo da percentagem referente à alíquota de ISS está correta e em conformidade com a legislação do município onde será executada a obra ou serviço?	X		10
2.2.8 A alíquota da CPRB foi aplicada corretamente, considerando-se a sistemática de desoneração do INSS adotada na proposta?	X		11
2.2.9 Quadro de composição do BDI	X		
2.3 Da composição de encargos sociais			
2.3.1 A composição de encargos sociais está compatível para o estado da federação onde será realizada a obra ou serviço?	X		
2.4 Da proposta			
2.4.1 Os quantitativos apresentados na planilha de referência da Administração foram mantidos?	X		12
2.4.2 Existe algum item com quantitativo zerado?		X	
2.4.3 Existe algum item com custo unitário ou preço unitário zerado?		X	
2.4.4 Existe algum item com a descrição errada?		X	
2.4.5 Existe algum item com a unidade errada?		X	
2.4.6 Existe algum item faltando na proposta?		X	
2.4.7 Existe algum item que a composição de preços unitários não retrata o respectivo preço unitário apresentado na proposta?		X	
2.4.8 Os cálculos efetuados do produto entre quantitativos e preços unitários estão corretos?	X		13
2.4.9 O cálculo dos subtotais de cada etapa da obra ou dos serviços estão corretos?	X		13
2.4.10 O cálculo do somatório dos subtotais está correto?	X		13
2.4.11 Montando-se a Curva ABC de Serviços e escolhendo-se a Faixa A (corresponde a 70% do valor da proposta), existe algum item que contenha desconto ofertado exorbitante? Se sim, verificar na respectiva composição de preços unitários se existe algum insumo com preço errado e se haverá necessidade de se efetuar diligências complementares.	X		
2.4.12 O orçamento considerou a mão de obra NÃO desonerada?	X		14
2.4.13 O valor mão de obra obedece ao piso do respectivo Sindicato?	X		15

⁷ O percentual está abaixo do quartil médio, mas fica a cargo da empresa o desconto aplicado;

⁸ O valor está abaixo do quartil Médio (1,23 %);

⁹ Sim;

¹⁰ Adotou a alíquota de 1,92%, conforme a legislação municipal de Jaboatão e cálculo da alíquota efetiva;

¹¹ Zerou a alíquota do CPRB, porém adotou a forma SEM DESONERAÇÃO para a folha de pagamento, pagando o % de 20% para o INSS;

¹² Todos os quantitativos do orçamento da administração estão mantidos;

¹³ Verificar planilha comparativa: ADM vs Proposta;

¹⁴ A empresa optou pela adoção da NÃO DESONERAÇÃO na folha de pagamento. Portanto, o CPRB deve estar em 0% no BDI e a alíquota de INSS nos encargos sociais deve estar em 20%;

1637
X

CHECKLIST
ANÁLISE DE
PROPOSTA VENCEDORA

ITEM	Atendimento		
	Sim	Não	Obs
2.4.14 A Empresa apresentou qualificação técnica para execução dos serviços?	X		
2.5 Do cronograma físico-financeiro			
2.5.1 O cronograma físico-financeiro da proposta vencedora se assemelha a uma Curva S 50-50?	X		
3 Conclusão			
3.1 Para quaisquer inconsistências observadas neste <i>checklist</i> , haverá a necessidade de se <i>diligenciar</i> a licitante vencedora, no sentido de, <i>mantendo-se o valor global ofertado</i> , corrigi-las e submeter novamente a sua proposta para reanálise.			

¹⁵Foi comparada mão-de-obra descontada dos encargos sociais fornecidos pela empresa e verificou-se a compatibilidade com valores acima da tabela do SINDUSCON/PE;




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

PARECER TÉCNICO

Nº 01/ 2023

OM: B ADM CURADO

LOCAL: RECIFE - PE

1. REFERÊNCIA

Proposta de Preço da G2 Construção e Manutenção Industrial LTDA-EPP.

2. OBJETO DO PARECER

Avaliar tecnicamente o conteúdo da proposta de preço da empresa G2 Construção e Manutenção Industrial LTDA-EPP, referente à Tomada de Preço 03-2023, Reforma do pavilhão do rancho da 7ª Região Militar.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. Aspectos Globais:

3.1.1 – A proposta global da G2 Construção e Manutenção Industrial LTDA-EPP foi de **R\$ 1.106.641,88**. Já o preço global de referência da administração foi de **R\$ 1.309.026,17** representando um desconto global de **22,34 %**.

3.1.2 – O BDI adotado pela empresa foi de **21,45 %**, valor igual ao da administração;
e

3.1.3 – A empresa adotou a **NÃO DESONERAÇÃO** da folha de pagamentos, através da remoção da alíquota do CPRB. Tal decisão deve refletir na folha de encargos sociais, na qual a alíquota de INSS deve onerada em 20,00%.

3.2. Da Proposta:



3.2.1 – Foi verificado que existem descontos em alguns serviços acima de 30%. Dessa forma, a empresa deve garantir que, mesmo com esse desconto, é possível e factível executar a obra em questão, sem ocasionar atrasos no cronograma;

3.2.3 – Os preços referentes à mão-de-obra, descontados do valor dos encargos sociais, estão de acordo com o piso salarial do SINDUSCON/PE;

3.2.4 – Todos os quantitativos estão iguais aos da administração; e

3.2.5 – Demais aspectos da proposta estão de acordo com o *Checklist* em anexo à este Parecer Técnico.

3.3. Do BDI:

3.3.1 – As alíquotas adotadas para o BDI estão aceitáveis, conforme orientação do Acórdão 2.622/2013 do TCU; e

3.3.2 – A taxa de ISS adotada pela empresa está de acordo com a legislação municipal de Jaboatão. Além disso, a empresa apresentou memória de cálculo compatível com a adoção da alíquota de ISS de 1,60%, conforme cálculo efetuado pela administração.

3.4. Da Comprovação da Qualificação Técnica (Operacional e Profissional):

Foram verificados os somatórios dos quantitativos dos serviços exigidos e os mesmos foram atendidos.

4. CONCLUSÃO

Em análise, conforme check-list em anexo a este documento, acerca da Tomada de Preço nº 03/2022 da Reforma do pavilhão do rancho da 7ª Região Militar, não foram encontradas inconsistências da parte técnica, não sendo necessária nenhuma correção até o presente momento.



RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DOS
SANTOS
CEZARIO:
0

Assinado de forma digital
por JAQUELINE DOS SANTOS
CEZARIO:
Dados: 2023.02.27 14:58:39
-03'00'

JAQUELINE DOS SANTOS CEZARIO – 3º SGT STT

Aux. Seção de Acompanhamento de Obras da 7ª RM
Técnica de Edificações
CREA

Recife-PE, 28 de fevereiro de 2023.



CHECKLIST ANÁLISE DE PROPOSTA VENCEDORA



REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

OM: Base Adm Curado

DATA: 27/02/2023

DOCUMENTO REFERÊNCIA: Proposta da empresa

PROPOSTA ANALISADA: Reforma do pavilhão do Rancho do Comando da 7ª RM

RESPONSÁVEL: Jaqueline dos Santos Cezario

CREA: 1818783517PE

AUTOR DESTE CHECKLIST: Marcos Luís Alves da Silva

CREA: 022788-D/PE

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:

Sim – o item foi satisfeito;

Não – o item não foi satisfeito;

N/A – o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo “obs”).

ITEM	Atendimento		
	Sim	Não	Obs
1 Documentação básica			
1.1 Formalização do pedido de análise via DIEx simplificado?	X		1
1.2 A proposta vencedora foi disponibilizada (anexo do DIEx de referência)?	X		
1.3 Para atendimento à Sumula TCU nº 258, as composições de custos unitários, o detalhamento de encargos sociais e do BDI da proposta vencedora foram disponibilizadas (anexo do DIEx de referência)?	X		
1.4 O cronograma físico-financeiro da proposta vencedora foi disponibilizado?	X		
1.5 A Planilha eletrônica do orçamento de referência do termo de referência disponibilizado (responsável pelo PB)?	X		2
2 Análise			
2.1 Aspectos globais			
2.1.1 O valor global da proposta vencedora é inferior ao valor global de referência, orçado pela Administração?	X		
2.1.2 Por se tratar de licitação com regime de empreitada por preço unitário (custo unitário acrescido do BDI), existe algum preço de item da proposta vencedora maior que o preço unitário de referência (custo unitário acrescido do BDI) do respectivo item?		X	3
2.1.3 O desconto global ofertado está exorbitante?		X	4
2.2 Do BDI			
2.2.1 A fórmula da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas está apresentada em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário?	X		
2.2.2 A taxa de Administração Central (AC) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		5

¹ DIEx nº 300-DivALC/B ADM CURADO;

² Foi confrontado com o orçamento constante no Projeto Básico;

³ Verificada planilha comparativa: ADM vs Proposta;

⁴ O desconto global foi de 22,34 %;

⁵ O valor está acima do quartil Médio (4 %);



CHECKLIST
ANÁLISE DE
PROPOSTA VENCEDORA

1642
X

ITEM	Atendimento		
	Sim	Não	Obs
2.2.3 A taxa de Lucro (L) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		6
2.2.4 A taxa de Despesas Financeiras (DF) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		7
2.2.5 A taxa de Seguro, Risco e Garantia (SRG) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		8
2.2.6 A taxa de Tributos (T) está em conformidade com o preconizado no Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU?	X		
2.2.7 O cálculo da percentagem referente à alíquota de ISS está correta e em conformidade com a legislação do município onde será executada a obra ou serviço?	X		9
2.2.8 A alíquota da CPRB foi aplicada corretamente, considerando-se a sistemática de desoneração do INSS adotada na proposta?	X		10
2.2.9 Quadro de composição do BDI	X		
2.3 Da composição de encargos sociais			
2.3.1 A composição de encargos sociais está compatível para o estado da federação onde será realizada a obra ou serviço?	X		
2.4 Da proposta			
2.4.1 Os quantitativos apresentados na planilha de referência da Administração foram mantidos?	X		11
2.4.2 Existe algum item com quantitativo zerado?		X	
2.4.3 Existe algum item com custo unitário ou preço unitário zerado?		X	
2.4.4 Existe algum item com a descrição errada?		X	
2.4.5 Existe algum item com a unidade errada?		X	
2.4.6 Existe algum item faltando na proposta?		X	
2.4.7 Existe algum item que a composição de preços unitários não retrata o respectivo preço unitário apresentado na proposta?		X	
2.4.8 Os cálculos efetuados do produto entre quantitativos e preços unitários estão corretos?	X		12
2.4.9 O cálculo dos subtotais de cada etapa da obra ou dos serviços estão corretos?	X		13
2.4.10 O cálculo do somatório dos subtotais está correto?	X		13
2.4.11 Montando-se a Curva ABC de Serviços e escolhendo-se a Faixa A (corresponde a 70% do valor da proposta), existe algum item que contenha desconto ofertado exorbitante? Se sim, verificar na respectiva composição de preços unitários se existe algum insumo com preço errado e se haverá necessidade de se efetuar diligências complementares.	X		
2.4.12 O orçamento considerou a mão de obra NÃO desonerada?	X		13

⁶ O percentual está abaixo do quartil médio, mas fica a cargo da empresa o desconto aplicado;

⁷ O valor está abaixo do quartil Médio (1,23 %);

⁸ Sim;

⁹ Adotou a alíquota de 1,92%, conforme a legislação municipal de Jaboatão e cálculo da alíquota efetiva;

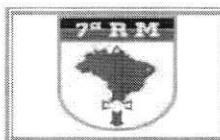
¹⁰ Zerou a alíquota do CPRB, porém adotou a forma SEM DESONERAÇÃO para a folha de pagamento, pagando o % de 20% para o INSS;

¹¹ Todos os quantitativos do orçamento da administração estão mantidos;

¹² Verificar planilha comparativa: ADM vs Proposta;

¹³ A empresa optou pela adoção da NÃO DESONERAÇÃO na folha de pagamento. Portanto, o CPRB deve estar em 0% no BDI e a alíquota de INSS nos encargos sociais deve estar em 20%;

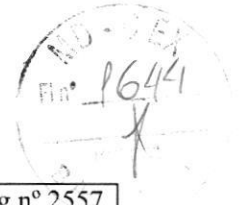
1643
1



**CHECKLIST
ANÁLISE DE
PROPOSTA VENCEDORA**

ITEM	Atendimento		
	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Obs</i>
2.4.13 O valor mão de obra obedece ao piso do respectivo Sindicato?	X		¹⁴
2.4.14 A Empresa apresentou qualificação técnica para execução dos serviços?	X		
2.5 Do cronograma físico-financeiro			
2.5.1 O cronograma físico-financeiro da proposta vencedora se assemelha a uma Curva S 50-50?	X		
3 Conclusão			
3.1 Para quaisquer inconsistências observadas neste <i>checklist</i> , haverá a necessidade de se <i>diligenciar</i> a licitante vencedora, no sentido de, <i>mantendo-se o valor global ofertado</i> , corrigi-las e submeter novamente a sua proposta para reanálise.			

¹⁴Foi comparada mão-de-obra descontada dos encargos sociais fornecidos pela empresa e verificou-se a compatibilidade com valores acima da tabela do SINDUSCON/PE;



(Continuação do BI Nr 230, de 06/12/2022, do(a) B Adm Curado)

Pag nº 2557

Em consequência, o Cmt CCSv, a Seq Pes/SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 24469, de 5 de dezembro de 2022, da(o) CCSVCMDO)

2) Recadastramento

O militar abaixo discriminado, apresentou a Ficha de Solicitação de Auxílio Transporte (SAT), de acordo com a subalínea 3) da Alínea a. do Item 4. da Portaria nº 098-DGP, de 31 de outubro de 2001.

Sd **LUCAS HENRIQUE MARTINS DA SILVA SOUZA**

Data da apresentação com SAT: 02 de dezembro de 2022.

Em consequência, o Cmt da CCSv, a Seq Pes/SPP e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 24470, de 5 de dezembro de 2022, da(o) CCSVCMDO)

d. DISPENSA MÉDICA

Concessão

Este Comando aprova o procedimento sugerido e encaminhado pelo Chefe da Seção de Saúde, referente ao movimento médico e odontológico realizado no dia 05 de Dezembro de 2022.

3º Sgt **LUIZ CARLOS DE SOUZA XAVIER**

Convém ser dispensado pra convalescer em residência, por 04 (quatro) dias, para fins de tratamento Médico, a contar de 05 de Dezembro de 2022.

Em consequência, a Seção de Pessoal, Seção de Inteligência e Instrução, Seção de Pagamento e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 24478, de 6 de dezembro de 2022, da(o) CCSVSSAU)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Com o objetivo de confeccionar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos e o Documento de Oficialização de Demanda ambos com o propósito de verificar a viabilidade da contratação de serviço para Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª Região Militar, que trata da abertura de licitação destinada à referida contratação, Resolvo:

Designar os militares nominados para exercerem as funções de Integrante Técnico:

3º Sgt **LEANDRO VANUTT DA SILVA CARVALHO**

3º Sgt **JAQUELINE DOS SANTOS CEZÁRIO**

Em consequência, a DIVALC, Fiscalização Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 24486, de 6 de dezembro de 2022, da(o) DIVCONTR)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – UASG 160225

Processo Administrativo nº 64318.013993/2022-11

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Ata da reunião iniciada às 11h03min, do dia 14 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Base Administrativa do Curado, para abertura dos Envelopes de Propostas referentes à Tomada de Preços nº 03/2022.

Presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA – Cap, presidente da Comissão, JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA – 1º Ten, membro, DIÊGO MENDEL DINIZ SANTANA – 1º Sgt, membro, LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES – 2º Sgt, membro, todos publicados no BI Nr 137 de 21 JUL 22, e TULIO MARQUES DA CUNHA – 3º Sgt - Técnico em edificações, membro assessor técnico.

Presentes ainda na condição de testemunhas para verificação da abertura de envelopes, o Sr RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt e o Sr Ten Cel JOSE ADILSON ANDRADE SILVA, não havendo membros das empresas presentes.

O Presidente da Comissão, às 11:04 horas do dia 14 FEV 23, declarou aberta a seção para que fossem realizadas as aberturas das propostas. Foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas relacionadas, encontrando-se os seguintes resultados:

- 1) AJP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 08.978.001/0001-17 - R\$ 1.300.908,20 (um milhão trezentos mil novecentos e oito reais e vinte centavos);
- 2) SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ 03.460.855/0001-93 - R\$ 1.234.703,45 (um milhão duzentos e trinta quatro mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos);
- 3) G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ 09.145.367/0001-78 - R\$ 1.016.641,88 (um milhão dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

A Proposta de Preço apresentada pela empresa G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ 09.145.367/0001-78, detentora do menor valor, foi encaminhada para análise da Sessão de Acompanhamento de Obras da 7ª Região Militar.

A sessão pública foi suspensa às 11h25m.

Depois de feito todos os registros necessários, às 11:26 horas foi dada por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Assinatura

Recife, PE, 14 de fevereiro de 2023.

Assinaturas



COMISSÃO:

Luiz Guilherme
LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
– Cap

Presidente

Diêgo Mendel Diniz Santana
DIÊGO MENDEL DINIZ SANTANA – 1º

Sgt

Membro

Tulio Marques da Cunha
TULIO MARQUES DA CUNHA – 3º Sgt

Técnico em edificações

Junia Thiely Siqueira Ferreira
JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA – 1º Ten
Membro

Luiz Mauricio Santos Rodrigues
LUIS MAURICIO SANTOS RODRIGUES – 2º Sgt

Membro

Jose Adilson Andrade Silva
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel

Testemunha

Richard Ray de Oliveira Silva
RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA - 3º Sgt
Testemunha

00AAA9C9.65A77A0B.0C86F829.51F638BA.22AA1513



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Ata de Realização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço
Nº 00003/2022
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às 13:14 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Presidente da Comissão deste órgão e respectivos membros, designados pelo documento **Boletim interno - 137 de 21 de julho 2022**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar o julgamento da Tomada de Preços nº 00003/2022, referente ao Processo nº 64318013993202211. Objeto: Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª Região Militar, conforme especificações constantes no Edital.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Item: 1 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Aplicabilidade ao Decreto 7174: Não Aplicabilidade à margem de preferência: Não Tipo: Serviço Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.				
CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Unit.	Valor Unitário Desempate (R\$)	Valor Proposto Global
09.145.367/0001-78	Sim/Não	1.016.641,8800		1.016.641,8800
Nome/Razão Social: G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: Reforma do Pavilhão do Rancho da 7 RM. Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta Situação da Prop. de Preço: Classificada				
03.460.855/0001-93	Sim/Não	1.234.703,4500		1.234.703,4500
Nome/Razão Social: SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: Reforma do Pavilhão do Rancho da 7 RM. Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta Situação da Prop. de Preço: Classificada				
08.978.001/0001-17	Sim/Não	1.300.908,2000		1.300.908,2000
Nome/Razão Social: A J P ENGENHARIA LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: Reforma do Pavilhão do Rancho da 7 RM. Situação da Prop. de Técnica: Sem Proposta Situação da Prop. de Preço: Classificada				

RESULTADO DO JULGAMENTO

Item: 1 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Aplicabilidade ao Decreto 7174: Não Aplicabilidade à margem de preferência: Não Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Unit.	Valor Unitário Desempate (R\$)	Valor Proposto Global
09.145.367/0001-78	Sim/Não	1.016.641,8800		1.016.641,8800
Nome/Razão Social:	G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA			

PRAZOS RECURSAIS

Todos os licitantes declararam expressamente que não têm intenção de interpor recursos

INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

24/01/2023 07:15:00	Evento de Inclusão - Tomada de Preços Nº 000032022.
28/02/2023 13:14:22	A sessão de Julgamento de Preço foi aberta às 13:14 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.
28/02/2023 13:20:31	A sessão de Julgamento de Preço foi encerrada às 13:19 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.Com a opção de publicação de Evento no próximo dia útil.

Após encerramento do Julgamento das Propostas de Menor Preço, lavrou-se a presente Ata conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:19 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

DIEGO MENDEL DINIZ SANTANA

Membro

JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA

Membro

LUIS MAURICIO SANTOS RODRIGUES

Membro



Mapa de Preço

UASG	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE
Modalidade	Tomada de Preços
Objeto	Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª Região Militar
Licitação	00003/2022

[Fluxo da Licitação](#) [Observações Gerais](#) [Anexar Atas](#)

Item

Nº Item: 1

Descrição do Item: Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Aplicabilidade ao Decreto 7174: Não

Aplicabilidade à margem de preferência: Não

Tipo: SERVIÇO

Qtde. Item: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (R\$): 1.309.026,17

	CPF/CNPJ	Porte/Decl. ME/EPP	Valor Proposto Global	Valor Unit.	Situação Empate
1	09.145.367/0001-78	Sim/Não	1.016.641,8800	1.016.641,8800	Sem Empate
Nome/Razão Social: G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: Reforma do Pavilhão do Rancho da 7 RM.					
2	03.460.855/0001-93	Sim/Não	1.234.703,4500	1.234.703,4500	Sem Empate
Nome/Razão Social: SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: Reforma do Pavilhão do Rancho da 7 RM.					
3	08.978.001/0001-17	Sim/Não	1.300.908,2000	1.300.908,2000	Sem Empate
Nome/Razão Social: A J P ENGENHARIA LTDA Declaração PPB/TP: Nenhuma Descrição Complementar: Reforma do Pavilhão do Rancho da 7 RM.					

Um registro encontrado.



Solução  SERPRO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2023 | Edição: 42 | Seção: 31 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Base Administrativa do Curado



RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 64318013993202211. G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 09.145.367/0001-78 para Item 1 valor R\$1.016.641,8800.

LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECA - 28/02/2023) 160225-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

NUP
64318.013993/2022-11

TOMADA DE PREÇOS
Nr 03/2022 – B ADM CURADO

Nesta data, encerro o 9º volume dos autos do Processo Administrativo nº **64318.013993/2022-11**, que trata da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 – cujo objeto reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª RM, findado na folha nº 1651, no presente termo.

Quartel em Recife-PE, 22 de julho de 2022.

LUÍS MAURICIO SANTOS RODRIGUES - 2º Sgt
Membro da equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"**

**TERMO DE CONTRATO
(NUP: 64318.013993/2022-11)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 005/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO E A EMPRESA E A EMPRESA G2
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
LTDA.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS, inscrito no CPF Nº , portador da Carteira de Identidade nº que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através do Boletim Interno nº 145, de 02 de agosto de 2022 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU Nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº portador da Carteira de Identidade nº 1 em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 09.145.367/0001-78, sediado(a) na Rua Antônio Farias, 664, Bairro Piedade em Jaboatão dos Guararapes doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CRISTIANNE DAYSE MACIEL SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1883120, expedida em 11 de julho de 2016 pela (o) SSP-PE, e CPF nº : tendo em vista o que consta no Processo nº 64361.009625/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 03/2022** (NUP: 64318.013993/2022-11), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Termo de Contrato Nr 005 – Tomada de Preços 03/2022 – B Adm Curado Página 1 de 6

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de **Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª RM**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços nº 03/2022** (NUP 64318.013993/2022-11) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de assinatura, contemplando o período de 09/03/2023 e encerramento em 04/03/2024.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 O prazo de execução do objeto é de 360 (**trezentos e sessenta**) dias e será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço, contemplando o período de 09/03/2023 e encerramento em 04/03/2024, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.016.641,88 (**hum milhão, dezesseis mil reais seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos**)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima citado é o valor homologado da proposta de preços adjudicada, todavia mediante a medição aferida no cronograma físico-financeiro, serão efetuados os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme os quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 00001 / 160225

4.1.2 Programa de Trabalho (PTRES): 171459

4.1.3 Fonte: 1000000000

Termo de Contrato Nr 005 – Tomada de Preços 03/2022 – B Adm Curado Página 2 de 6

4.1.2 Plano Interno: B4OMOBMAQUA

4.1.3 Natureza de Despesa: 3.3.90.39

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico (item 19), anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Termo de Contrato Nr 005 – Tomada de Preços 03/2022 – B Adm Curado Página 3 de 6

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de

Termo de Contrato Nr 005 – Tomada de Preços 03/2022 – B Adm Curado Página 4 de 6

referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites dos previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

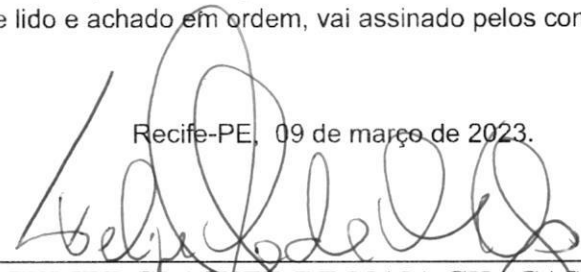
16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal,.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Recife-PE, 09 de março de 2023.


FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel

CPF

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base

Administrativa do Curado

CRISTIANNE

DAYSE MACIEL

SOARES:300359704

30

CRISTIANNE DAYSE MACIEL SOARES

CPF Nº

Representante da Empresa G2 Construção e Manutenção Industrial LTDA

TESTEMUNHAS:

1 -


DOUGLAS DA SILVA XAVIER – 1º Ten – Fiscal Administrativo do Contrato Titular

Termo de Contrato Nr 005 – Tomada de Preços 03/2022 – B Adm Curado Página 5 de 6

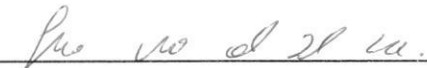


2 - 

LUCIANO DA COSTA ALVES – S Ten - Fiscal Administrativo do Contrato Substituto

3 - 

TULIO MARQUES DA CUNHA – 3º Sgt – Fiscal Técnico do Contrato Titular

4- 

LEANDRO VANUTT DA SILVA CARVALHO – 3º Sgt - Fiscal Técnico do Contrato Substituto







DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 13/03/2023 | Edição 49 | Seção 31

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Base Administrativa do Curado

LEI Nº 10.675/2003 - DASG 160225

Nº Processo: 000112090/2022-01

Tomada de Preços Nº 3/2022 - Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.

Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de reforma do pavilhão do rancho

do comando da 7ª rm, este será realizado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais

dados e especificações constantes no Edital de convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Fundamento Legal: Vigencia 09/03/2023 a 04/03/2024, Valor Total: R\$ 1.016.641,88. Data de

Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNEI 4.6 - 09/03/2023)

LEI Nº 10.675/2003 - DASG 160225



Data e hora da consulta: 13/03/2023 14:42

Usuário: ***.504.444-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2023	NE	321

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171459	1000000000	339039	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2023	Estimativo	64318.013993202211	0,0000	216.641,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.145.367/0001-78	G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	
Endereço		CEP
VISCONDE DE JEQUITINHON 3732 LOJA 0002 BOA VIAGEM		51130-020
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
4	TOMADA DE PRECO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	23	-	I	-	

Descrição

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DESPESAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 03/2022 NUP 64318.0139932022-11, REFERENTE AO SERVIÇO DE REFORMA DO PAVILHÃO DO RANCHO DO COMANDO DA 7ª RM, 2023NC400444, DE 02/03/2023.

Local da Entrega

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Informação Complementar

16022502000052023 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/03/2023 14:42

Usuário: ***.504.444-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	216.641,88

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MANUTENÇÃO , REFORMA PREDIAL	216.641,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2023	Inclusão	0,21310	1.016.620,7414	216.641,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS

***.384.394-**

13/03/2023 14:32:30

Responsável pela Nota de Empenho

LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA

***.216.456-**

13/03/2023 14:14:58



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**APÊNDICE 2 – TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

ORDEM DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS: 01/2023	Seção Requisitante: Pelotão de Obras
Data de emissão: 09/03/2023	Serviço: Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª Região Militar (7ª RM)
NE Nr:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		
Razão social: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA		CNPJ: 09.145.367/0001-78
Endereço: Av. Visconde de Jequitinhonha, 3594 – Boa Viagem – Recife-PE – 51130-020		
Telefone: (81) 30960808	Fax: -	E-mail – G2servi@gmail.com

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição detalhada dos itens que compõem os grupos encontram-se disponíveis nos anexos que compõem a tomada de preços 03/2022.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO Conforme cronograma físico-financeiro da obra, constante na tomada de preços 03/2022					
Item	Serviço	Metodologia*	Quantidade de horas	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª Região Militar (7ª RM)	Conforme PB 03/2022	Conforme PB 03/2022	R\$ 1.016,641,88	R\$ 1.016,641,88
TOTAL				-	-

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

1. Serão medidos os serviços EXECUTADOS, na íntegra, de acordo com o respectivo item no orçamento e o previsto neste Projeto Básico.

2. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de cumprimento das diretrizes da Segurança do Trabalho, conforme Projeto Básico.
3. Os demais critérios encontram-se no Projeto Básico.

DEMAIS DETALHAMENTOS

a. **Vigência:** conforme Projeto Básico:

- 1.5. O contrato terá vigência de **420 dias**, não podendo ser prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
- 1.6. O prazo de execução é de **360 dias**.

b. **Modelo de Execução do Objeto:** conforme Projeto Básico:

- 8.2. A execução dos serviços será iniciada após 15 dias da emissão desta ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro previsto no PB.
- 8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro próprio para execução da obra, considerando como períodos trabalhados: 08 (oito) horas de trabalho diurno diário e 05 (cinco) dias trabalhados por semana. O cronograma deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 8.2.2. A CONTRATADA deverá realizar reuniões semanais, na Base Administrativa do Curado ou no lugar a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, por intermédio do Fiscal de Contrato, demonstrando a evolução dos projetos.

c. **Regime de Execução da Obra ou Serviço:** conforme Projeto Básico:

- 17.4 Empreitada por preço unitário. Devendo levar em consideração o cronograma físico-financeiro. O Fiscal do Contrato deverá atentar para o término do valor total da primeira Nota de Crédito informando ao Fiscal Administrativo 45 dias antes de concluir a etapa que abarca esta NC.

(...)

- 8.2.4 Caso a CONTRATADA verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à FISCALIZAÇÃO o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a CONTRATANTE, isto é, às expensas da CONTRATADA que, poderá, também, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

d. **Entrega da Obra:** conforme Projeto Básico:

- 8.3.1 Após a conclusão da obra, inclusive a entrega do manual do usuário e o "As Built", será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, Fiscal Administrativo da OM onde está sendo realizado o objeto e o representante da CONTRATADA; onde serão colocadas observações, se necessário, para a entrega definitiva.
- 8.3.1 A última parcela do pagamento fica retida até a assinatura do termo de entrega definitivo.

e. **Orientações Gerais e fiscalização:** conforme Projeto Básico:

- 15.11.1 A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

15.11.2 Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra

15.11.3 A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica

f. **Materiais a serem disponibilizados:** conforme Projeto Básico:

15.8.4 A CONTRATADA deverá fornecer exigir a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (cone de sinalização, fita de sinalização, grade metálica dobrável, sinalizador strobo, banquetta isolante, manta isolante, cobertura isolante).

g. **Garantia da Obra:** conforme Projeto Básico:

15.10 Em relação a Garantia, o disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. Caso sejam aplicados equipamentos e/ou materiais adquiridos sob garantia, a CONTRATADA deverá fornecer 01(uma) cópia de nota fiscal e o certificado de garantia dos mesmos. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos conforme artigo 205 do Código Civil Brasileiro. Durante o prazo de cinco anos, a partir da data do recebimento definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, responderá pela solidez e segurança da edificação, nos serviços contratados, além de responder integralmente pelos danos que porventura causar a terceiros, em razão da obra. Durante o prazo de 01 (um) anos a contar desta data do recebimento, nos termos do Art 445 do Código Civil Brasileiro, responderá por todos os defeitos e imperfeições ou ocultos, que venham a ser constatados na edificação nos serviços contratados, independentemente dos prazos de garantia oferecidos pelos respectivos fabricantes, executando-se comprovadamente provocados pelo uso indevido dos mesmos.

h. **Recebimento Provisório do Objeto:** conforme Projeto Básico:

7.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

i. **Do Pagamento:** conforme Projeto Básico:

18 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

j. **OBRIGAÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:** conforme Projeto Básico:

10. 2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando no livro de registro do Fiscal Administrativo as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Atestar as NF's conforme o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma-financeiro;

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto: ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional; à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; aos depósitos do FGTS; e

10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.10 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

15.16 Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

15.17.2 Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização

17.3 Tratando-se do recebimento das etapas de execução e do recebimento do objeto desta OS o **Fiscal de Contrato** deverá, **no prazo de até 15 dias corridos**, remeter a Fiscalização Administrativa o **Relatório Circunstanciado** em consonância com suas atribuições, além das etapas da execução contratual.

Além do acima transcrito, deve o Fiscal de Contrato informar à Seção de Inteligência, por meio de DIEx, a relação dos funcionários da CONTRATADA.

k. **OBRIGAÇÕES DO FISCAL TÉCNICO:** conforme Projeto Básico:

15.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada

15.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

(...)

15.17.4 Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar ao Fiscal Administrativo eventual hipótese de atraso ou alteração no andamento do cronograma.

l. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** conforme Projeto Básico:

6.1 Cumprir as diretrizes federal, estadual e municipal de sustentabilidade;

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.7.1 Cumprir as normas previstas na Consolidação das Normas de Trabalho; e

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

11.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.33 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.41.1 Atentar para as normas que regulam o gerenciamento e descarte de resíduos Classe A, B, C, e D.

15.8 Obedecer às normas de segurança do trabalho, de forma que todos os funcionários da contratada utilizem Equipamento de Proteção Individual.

15.8.4 A CONTRATADA deverá fornecer e exigir a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (cone de sinalização, fita de sinalização, grade metálica dobrável, sinalizador strobo, banqueta isolante, manta isolante, cobertura isolante)

Além do disposto acima, são obrigações da Contratada:

- Fornecer ao Fiscal de contrato a documentação dos funcionários da CONTRATADA para cadastro na Seção de inteligência;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Os funcionários da CONTRATADA só poderão transitar em locais autorizados pelo Fiscal Administrativo.
- As demais obrigações da CONTRATADA não se esgotam as diretrizes desta Ordem de Serviço, devendo o CONTRATADO cumprir o previsto no Projeto Básico da Tomada de Preços 03/2022.

m. **OBRIGAÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO:** conforme Projeto Básico:

17.2.1.1 Realizar a verificação do recebimento provisório pelo Fiscal de Contrato; e

17.4.1 Analisar os relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização do contrato, sanando as irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

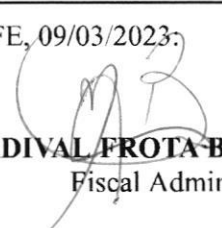
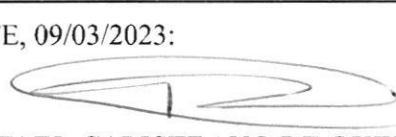
Endereço	Data a ser executado
AV. PROF LUÍS FREIRE, 198, VÁRZEA, RECIFE-PE	Após recebimento da OS pela contratada.

RECURSOS FINANCEIROS

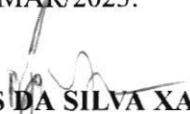
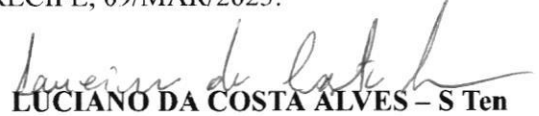
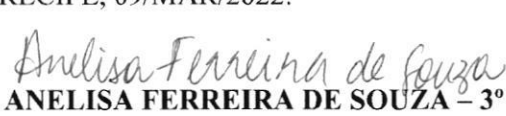
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de serviço** serão originários do orçamento da União, conforme descentralização de créditos, para o exercício do ano de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	160225
Elemento de Despesa:	ND 3.3.90.39.00
NC	2023NC400444 (e demais NC, quando emitidas pelo Escalão Superior)
Valor	R\$ 216.641,88, referente à 2023NC400444, além do valor das NC a serem emitidas, totalizando R\$ 1.016,641,88.

12- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

01- VISTO FISCAL ADMINISTRATIVO	02- VISTO DO RESPONSÁVEL REQUISITANTE
RECIFE, 09/03/2023:  NIDIVAL FROTA-BITENCOURT – Maj Fiscal Administrativo	RECIFE, 09/03/2023:  RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA – 1º Ten Chefe do Pelotão de Obras



01- VISTO DO FISCAL DO CONTRATO	02- VISTO DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
RECIFE, 09/MAR/2023:  DOUGLAS DA SILVA XAVIER – 1º Ten Fiscal de Contrato	RECIFE, 09/MAR/2022:  TULIO MARQUES DA CUNHA – 3º Sgt Fiscal Técnico do Contrato
01- VISTO DO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	02- VISTO DO FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO
RECIFE, 09/MAR/2023:  LUCIANO DA COSTA ALVES – S Ten Fiscal de Contrato substituto	RECIFE, 09/MAR/2022:  ANELISA FERREIRA DE SOUZA – 3º Sgt Fiscal Técnico substituto do Contrato

Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

Controle Interno/Código Controle: 203516Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://jnsseguradora.com.br>Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 09.145.367/0001-78, com sede na R Visconde De Jequitinhonha, 3732, Bairro BOA VIAGEM, CEP: 51.130-020, na Cidade RECIFE, Estado Pernambuco ao **SEGURADO BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, com sede na Av Professor Luiz Freire, 198, Bairro CURADO, CEP: 50.740-437, na Cidade RECIFE, Estado Pernambuco, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 50.832,09	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 50.832,09	09/03/2023	04/06/2024
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 50.832,09	09/03/2023	04/06/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS: Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº005/2023 - Contratação do serviço de Reforma do Pavilhão do Rancho do Comando da 7ª RM.	

Continua na próxima página.

Corretor: JGC RISKS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202103545

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

Controle Interno/Código Controle: 203516

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice****(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.	
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS: Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.	
LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO - Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia. - Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia. - Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.	
A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	

Continua na próxima página.

Corretor: JGC RISKS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202103545

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507070263

Endosso n°: 0

Proposta n°: 16873

Controle Interno/Código Controle: 203516

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://JNSSeguradora.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de
Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle
dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e
corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: JGC RISKS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202103545

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

CONDIÇÕES GERAIS**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da



Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.



Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste

Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/coertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro

Apólice nº: 1007507070263

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16873

dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

8.2. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:

9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

Final das condições contratuais.